



Projeto de Lei Complementar nº 1056, de 04 de fevereiro de 2022

"Altera disposições da Lei Municipal nº 766, de 03 de abril de 2019, que especifica"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de "Diretor Municipal dos Serviços de Saúde" junto aos Anexo III – Cargos de Provimento em Comissão, e V - Da Relação de Subordinação e Atribuições Funcionais dos Servidores, da Lei Municipal nº 766, de 03 de abril de 2019, conforme o seguinte:

ANEXO III

Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Diretor Municipal dos Serviços de Saúde	01	R\$ 2.900,00	40 h/s	Ensino Superior Completo

ANEXO V

Da Relação de Subordinação e Atribuições Funcionais dos Servidores

Diretor Municipal dos Serviços de Saúde (Cargo em Comissão)	Cargo em comissão, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, subordinado ao Secretário da pasta, com jornada de 40 (quarenta horas semanais). DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compete-lhe: Auxiliar na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos relacionados à saúde; articular-se com organismos congêneres nas esferas municipal, estadual e federal, visando ao investimento na melhoria da qualidade dos serviços de saúde; organizar e manter atualizado o cadastro das instituições de saúde que atuam no Município; proporcionar os meios de acesso à saúde; manter e administrar as unidades de saúde pública municipal; tratar de processos ou trabalhos atinentes à área administrativa em geral; acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas na área administrativa para garantir o resultado esperado; emitir pareceres e informações, analisar dados e processos administrativos em geral, com vistas a assegurar o eficiente funcionamento do setor; garantir
--	---



	<p>suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas; planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e fomentar políticas de mudança administrativa na gestão eficiente de pessoas; coordenar as relações com o terceiro setor e controlar; atender aos interesses dos munícipes nos assuntos referentes à Diretoria; desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.</p>
--	---

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 04 de fevereiro de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Evail Augusto dos Santos

REQUISITOS	CARGO	VAGAS	CARGO
	<p>Prefeito Municipal</p>	<p>01</p>	

L1008

APROVADO EM 07/02/22
07 VOTOS FAVORÁVEIS
01 VOTOS CONTRÁRIOS
EM ÚNICA DISCUSSÃO
[Assinatura]
PRESIDENTE



RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Estudo nº 04/2022

De acordo com o Art. 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, apuramos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício, sobre a criação de cargo conforme Lei Municipal, que deverá entrar em vigor a partir do mês de fevereiro de 2022, tendo em vista o orçamento da Prefeitura do Município de Natividade da Serra, descrito da seguinte forma:

MODALIDADE: DESPESA DO TIPO CONTINUADA

Objeto da Despesa:

- Criação do seguinte cargo:

Quant.	Descrição	Salário Base (R\$)
01	Diretor Municipal dos Serviços de Saúde	2.900,00

Fonte: Recursos Humanos / Gabinete

Dotação Orçamentária:

3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações Patronais

Os valores mensais serão pagos a partir de fevereiro de 2022.

Legislação: Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

ART. 15. SERÃO CONSIDERADAS NÃO AUTORIZADAS, IRREGULARES E LESIVAS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO A GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO QUE NÃO ATENDAM O DISPOSTO NOS ARTS. 16 E 17.

ART. 16. A CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA SERÁ ACOMPANHADO DE:

I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQÜENTES;

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

§ 1º PARA OS FINS DESTA LEI COMPLEMENTAR, CONSIDERA-SE:

I - ADEQUADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, A DESPESA OBJETO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA E SUFICIENTE, OU QUE ESTEJA ABRANGIDA POR CRÉDITO GENÉRICO, DE FORMA QUE SOMADAS TODAS AS DESPESAS DA MESMA ESPÉCIE, REALIZADAS E A REALIZAR, PREVISTAS NO PROGRAMA DE TRABALHO, NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO;

II - COMPATÍVEL COM O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, A DESPESA QUE SE CONFORME COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, PRIORIDADES E METAS PREVISTOS NESSES INSTRUMENTOS E NÃO INFRINJA QUALQUER DE SUAS DISPOSIÇÕES.

[Handwritten signatures and initials]



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Valores em Reais - R\$ 1,00)

- QUADRO 1 – Valores com Folha de Pagamento aplicado com a Criação (Valor Futuro):

Quant.	Descrição	Salário Base (R\$)	Encargos (R\$)	Total (R\$)
01	Diretor Municipal dos Serviços de Saúde	2.900,00	841,00	3.741,00
TOTAL				3.741,00

Fonte: Recursos Humanos

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DAS DESPESAS

- QUADRO 2 – Valores Compensados para ajuste - Folha de Pagamento (Valor Presente):

Quant.	Descrição	Salário Base (R\$)	Encargos (R\$)	Total (R\$)
	NIHIL	-	-	0,00
TOTAL				0,00

Fonte: Recursos Humanos

- QUADRO 3 - Demonstrativo do Resultado Apurado

(+) VALOR TOTAL MENSAL APURADO COM VALORES FUTURO (1)	3.741,00
(-) VALOR TOTAL ANUAL APURADO COM VALORES COMPENSADOS (2)	0,00
1 - (=) VALOR DO AUMENTO APURADO	3.741,00
2 - (=) VALOR DO ACRÉSCIMO ANUAL APURADO (x 11 meses)	41.151,00
(+) Valor referente à 1/3 Férias 11/12 avos de R\$ 2.900,00 = R\$ 2.658,33	886,11
(+) 13º Salário Proporcional 11/12 avos	3.429,25
3 - (=) VALOR TOTAL ANUAL APURADO	45.466,36

Fonte: Recursos Humanos

RESUMO

EXERCÍCIO DE 2022

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO	45.466,36
--	-----------

EXERCÍCIO DE 2023

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO (reajuste previsto de 6%)	48.194,34
--	-----------

EXERCÍCIO DE 2024

VALOR DO AUMENTO DA FOLHA APURADO PARA O EXERCÍCIO (reajuste previsto de 8%)	52.049,89
--	-----------

Os valores supra correspondem apenas à diferença apurada pelos valores propostos nos seus respectivos períodos. A despesa inclui férias, 13º salário, encargos sociais e outras despesas decorrentes da folha de pagamento dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal.



COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL:

Despesas Programadas para o exercício de 2022:

(VALORES EM R\$)	
Previsão de gastos no exercício financeiro de 2022	45.466,36
Recursos Orçamentários Previstos para 2022	31.911.450,00
Receita Corrente Líquida Prevista para 2022	31.892.450,00
PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2022	
% sobre a Receita Orçamentária de 2022	0,14%
% sobre a Receita Corrente Líquida de 2022	0,14%

Despesas Programadas para o exercício de 2023:

(VALORES EM R\$)	
Previsão de gastos no exercício financeiro de 2023	48.194,34
Recursos Orçamentários Previstos para 2023	34.464.366,00
PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2023	
% sobre a Receita Orçamentária de 2023	0,14%

Despesas Programadas para o exercício de 2024:

(VALORES EM R\$)	
Previsão de gastos no exercício financeiro de 2024	52.049,89
Recursos Orçamentários Previstos para 2024	37.221.514,00
PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2024	
% sobre a Receita Orçamentária de 2024	0,14%

Impacto no Orçamento:

- 1- **Orçamento de 2022** - O aumento na despesa com a alteração representará apenas **0,14%** da Receita Orçamentária prevista e da Receita Corrente Líquida para o exercício.
- 2- **Orçamentos de 2023 e 2024** - O aumento na despesa com a alteração representará apenas **0,14%** da Receita Orçamentária prevista para os exercícios.

Impacto Financeiro:

Descrição	Valores em R\$
Ativo Financeiro do Exercício de 2021	10.621.057,70
(-) Passivo Financeiro do Exercício de 2021	2.580.510,96
(=) Resultado Financeiro em 31/12/2021 - Superávit do Exercício de 2021	8.040.546,74
Saldo Financeiro Atualizado (-) Valores utilizados até o período	6.417.103,74
(-) Valores apurados no presente Estudo	45.466,36
SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO	6.371.637,38

1. Considerando as informações acima, O Executivo Municipal encerrou o exercício financeiro de 2021 com o **Superávit Financeiro de R\$ 8.040.546,74**.
2. Considerando a dedução do valor utilizado no estudo anterior, o saldo financeiro é de R\$ 6.417.103,74.
3. Com as deduções deste estudo no valor de R\$ 45.466,36 do Superávit Financeiro obtido no exercício de 2021, o saldo financeiro líquido resta em R\$ 6.371.637,38, ou seja, 79,24% do saldo inicial do superávit financeiro de 2021.



4. Desta forma, considerando que o aumento real na despesa de R\$ 45.466,36 significa 0,14% da receita prevista para 2022, além do “superávit financeiro de 2021”, entendemos que tal efeito não acarretará impacto financeiro para os exercícios futuros.

ESTIMATIVA DO IMPACTO COM GASTOS COM PESSOAL

(Artigo 20 da LC 101/2000)

Impacto nos Gastos com Pessoal:

DESPESAS COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6º Bimestre de 2021		EXERCÍCIO DE 2022 (Previsão LOA 2022)		EXERCÍCIO DE 2023 (Projeção)		EXERCÍCIO DE 2024 (Projeção)	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	31.339.400,26		31.892.450,00		34.443.846,00		37.199.354,00	
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	13.978.108,55	44,60	15.567.750,00	48,81	16.501.815,00	47,91	17.821.960,00	47,89
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	16.923.276,14	54,00	17.221.923,00	54,00	18.599.676,84	54,00	20.087.651,16	54,00

1. O Município encerrou o exercício de 2021 com o percentual com gastos com pessoal aferido de **44,60%**, ou seja, abaixo dos limites estabelecidos na LC 101/2000.
2. Importante informar que no **6º bimestre de 2021**, o percentual de gastos com pessoal foi de 44,60%, **queda de 6,50%** em relação ao **5º bimestre de 2021 (47,52%)**.
3. Para os próximos exercícios a **previsão para os exercícios de 2022, 2023 e 2024** será respectivamente de **48,81%, 47,91% e 47,89%**.

Conclusão:

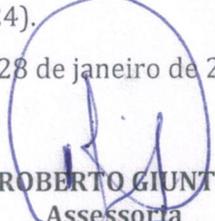
De acordo com as informações prestadas pelos Setores da Administração e do Recursos Humanos da Municipalidade, trata-se de estudo de impacto orçamentário financeiro para a criação de cargo, com aumento de gastos com pessoal da ordem de R\$ 45.466,36, apurado pelo presente estudo.

Considerando que os orçamentos futuros preveem leve crescimento das Receitas, os acréscimos demonstrados conterão impacto orçamentário-financeiro suportável para a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Desta forma, os montantes apurados com gastos com pessoal, não comprometerão os limites estabelecidos pelo artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja previsão dos percentuais são, respectivamente, 48,81% (2022), 47,91% (2023) e 47,89% (2024).

Natividade da Serra, 28 de janeiro de 2022.


FABIANA APARECIDA LEMES GIL
Contabilista - CRC 1SP 274.817/O-4


ROBERTO GIUNTA
Assessoria

Cientes:


ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES
Departamento de Recursos Humanos


EDNA APARECIDA SILVA
Controle Interno


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

**Evail Augusto dos Santos, Prefeito
Municipal de Natividade da Serra, SP**

DECLARA

Para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que de acordo com o estudo de impacto realizado, o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município.

Natividade da Serra, 28 de janeiro de 2022.

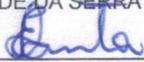
EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SAO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Quadro Demonstrativo do Comportamento Orcamentário e Financeiro

Mes	COMPORTAMENTO ORCAMENTARIO				COMPORTAMENTO FINANCEIRO ATÉ O MÊS		
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit/ Superávit
			Valor	Acumulado			
Janeiro	2.455.151,52	2.791.517,49	336.365,97 D	336.365,97 D	6.274.258,89	2.945.578,09	3.328.680,80 S
Fevereiro	1.992.381,40	2.706.303,31	713.921,91 D	1.050.287,88 D	6.479.195,28	3.956.119,98	2.523.075,30 S
Marco	2.918.196,12	1.852.454,95	1.065.741,17 S	15.453,29 S	7.350.144,05	3.630.206,02	3.719.938,03 S
Abril	1.956.633,71	1.829.487,99	127.145,72 S	142.599,01 S	7.244.412,21	3.488.995,12	3.755.417,09 S
Maiο	2.519.249,86	1.851.445,68	667.804,18 S	810.403,19 S	7.694.195,14	3.362.640,53	4.331.554,61 S
Junho	2.303.647,02	2.266.199,75	37.447,27 S	847.850,46 S	7.556.955,88	3.279.620,66	4.277.335,22 S
Julho	3.217.745,99	1.739.166,16	1.478.579,83 S	2.326.430,29 S	8.649.301,55	2.985.053,16	5.664.248,39 S
Agosto	2.898.769,00	3.467.518,19	568.749,19 D	1.757.681,10 S	9.439.313,21	4.425.656,27	5.013.656,94 S
Setembro	2.446.598,27	2.099.330,37	347.267,90 S	2.104.949,00 S	9.373.096,12	4.103.837,94	5.269.258,18 S
Outubro	2.894.299,77	2.487.561,41	406.738,36 S	2.511.687,36 S	10.001.104,03	4.417.397,01	5.583.707,02 S
Novembro	3.754.349,09	2.842.383,25	911.965,84 S	3.423.653,20 S	10.837.761,27	4.433.755,07	6.404.006,20 S
Dezembro	3.498.152,46	1.926.206,18	1.571.946,28 S	4.995.599,48 S	10.621.057,70	2.580.510,96	8.040.546,74 S
TOTAL	32.855.174,21	27.859.574,73	4.995.599,48 S	4.995.599,48 S	10.621.057,70	2.580.510,96	8.040.546,74 S

NATIVIDADE DA SERRA, 28/01/2022


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


FABIANA APARECIDA LEMES GIL
CONTADOR-1SP-274817/0-4